



LEI ORDINÁRIA Nº 2078

de 05 de novembro de 2008

"Declara de Utilidade Pública ao "INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL - IMNEGRA", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública ao "INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL-IMNEGRA".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2078/2008 - 05 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em